

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 1
		Obra 10071	Revisão 0

INSPEÇÃO E ENSAIOS NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP



PÓRTICO DE DESCARREGAMENTO DE SODA UTILIDADE

Este relatório de integridade NR-35 da PÓRTICO DE DESCARREGAMENTO DE SODA UTILIDADE, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35	Relatório 35-0178	Página 3
	Obra 10071	Revisão 0

ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2.0 OBJETIVO	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES	6
6.0 CONCLUSÃO	6
6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES	7
7.0 DADOS CONTRATUAIS	7
8.0 ANEXOS	8
8.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35	9
8.2 A.R.T.	10

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 4
		Obra 10071	Revisão 0

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da **Portaria MTE nº**

3.903, de 28 de dezembro de 2023 da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35	Relatório 35-0178	Página 5
	Obra 10071	Revisão 0

2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da Linha de Vida, localizada no **PÓRTICO DE DESCARREGAMENTO DE SODA UTILIDADE** para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.

- NBR – 16.325 – Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 – Trabalho em Altura
- NBR - 8.800 – Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OHSA e ASSE
- NBR ISO 4309 – Cabo de Aço – Inspeção e Descarte

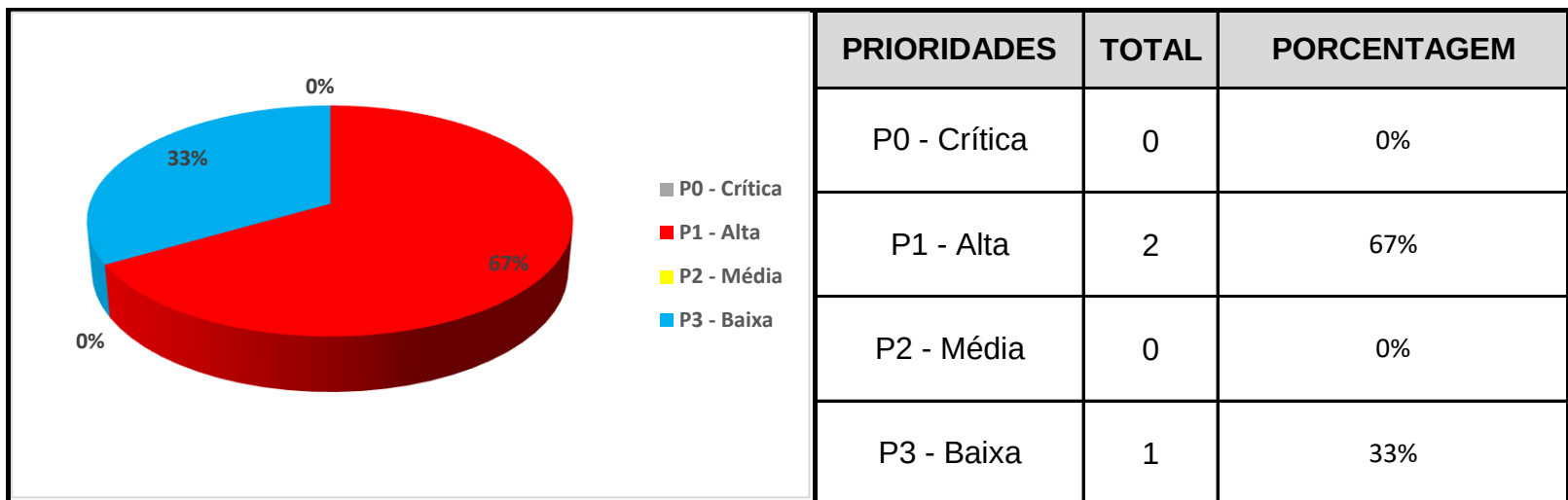
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 6
		Obra 10071	Revisão 0

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



6.0 CONCLUSÃO

A linha de vida localizada no **PÓRTICO DE DESCARREGAMENTO DE SODA UTILIDADE** foi inspecionada conforme a NR-35, onde foram identificadas algumas questões que requerem atenção imediata e priorização. Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35. Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periodicidade não superior a 12 meses conforme item 35.6.6.3 da NR-35.

Observação: 3.4.1.3 (ABNT NBR ISSO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a montagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 7
		Obra 10071	Revisão 0

6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES

Próxima Inspeção: 30/10/2025

7.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante:.....: YARA CUB2 - CUBATÃO / SP

Responsável/Representante:.....: Gustavo Pereira

Número da obra:.....: 10071

Número do Relatório:.....: 35-0178

Início da inspeção:.....: 21/08/2024

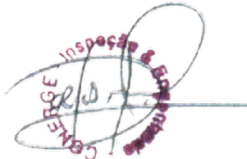
Término da inspeção:.....: 30/09/2024

Data do relatório:.....: 07/10/2024

Equipe técnica envolvida:.....: Ass. Técnico: Guilherme Jannuzzi

Ass. Técnico: Celso Leite

Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO			
Profissional Legalmente Habilitado NR-35	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	07/10/2024 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 8
		Obra 10071	Revisão 0

8.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 9
		Obra 10071	Revisão 0

8.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

CONERGE A Engenharia das NRs		PLANILHA DE INSPEÇÃO - NR35				
Cliente:		Yara Cub 2 - Cubatão / SP	Data:	07/10/2024		LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:		Portico de Descarregamento de Soda	Nº do Relatório:	35-0178		P0 = Crítico
Serviço:		NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023		P1 = Prioridade Alta
						P2 = Prioridade Média
						P3 = Prioridade Baixa
Nº	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	IDENTIFICAÇÃO	EXTERNO	Foi evidenciado que a linha de vida anti espumante não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão.	P-1	
2	ESTRUTURA - INTEGRIDADE	EXTERNO	Foi observado que o parafuso da estrutura encontra-se em conformidade.	NADA CONSTA	-	
3	ESTRUTURA - INTEGRIDADE	EXTERNO	Foi observado pontos de corrosão na extensão da estrutura.	Necessário realizar tratamento na área afetada.	P-3	
4	ESTRUTURA - INTEGRIDADE	EXTERNO	Foi observado que a estrutura encontra-se em conformidade.	NADA CONSTA	-	
5	ESTRUTURA - INTEGRIDADE	EXTERNO	Foi observado que o parafuso da estrutura encontra-se em conformidade.	NADA CONSTA	-	

 CONERGE A Engenharia das NRs		PLANILHA DE INSPEÇÃO - NR35					
Cliente:		Yara Cub 2 - Cubatão / SP		Data:	07/10/2024		LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:		Portico de Descarregamento de Soda		Nº do Relatório:	35-0178		P0 = Crítico
Serviço:		NR-35		Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023		P1 = Prioridade Alta
							P2 = Prioridade Média
							P3 = Prioridade Baixa
Nº	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO		SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
6	BASE DE SUSTENTAÇÃO - INTEGRIDADE	EXTERNO		Foi observado que base da estrutura encontra-se em conformidade.	NADA CONSTA	-	
7	OLHAL - INTEGRIDADE	EXTERNO		Foi observado que o olhal de fixação do trava quedas encontra-se em conformidade.	NADA CONSTA	-	
8	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2	Foi evidenciado que o dispositivo de ancoragem e fixação não possui Projeto e ART - assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-
9	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2.1	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força	Nesta Inspeção a Conerge irá realizar as marcações pós entrega do Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-
10	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.3	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-

 A Engenharia das NRs		PLANILHA DE INSPEÇÃO - NR35					
Cliente:		Yara Cub 2 - Cubatão / SP		Data:	07/10/2024		
Identificação / Tag:		Portico de Descarregamento de Soda		Nº do Relatório:	35-0178		
Serviço:		NR-35		Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023		
							LEGENDA DE PRIORIDADE:
							P0 = Crítico
							P1 = Prioridade Alta
							P2 = Prioridade Média
							P3 = Prioridade Baixa
Nº	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO		SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
11	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	REQUISITO LEGAL - Anexo II - 4.1.2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-
12	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 6.1	Não foi evidenciado Procedimentos para montagem e utilização do sistema de ancoragem, o qual deve: a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	Necessário providenciar a elaboração de procedimentos para montagem, manutenção e desmontagem do sistema de ancoragem, elaborados por profissional qualificado e conforme requisitos do projeto e instruções dos fabricantes.	P-1	-
13	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	REQUISITO LEGAL - Item 4.1.1 NBR-16325 - 1/14; NBR-16325-2/14	Foi observado que o projeto da linha de vida não está em conformidade com as normas técnicas (NBR-16325-1/2014 e NBR-16325-2/2014	Nesta Inspeção a Conerge irá elaborar e fornecer Projeto e ART assinada por Profissional Legalmente Habilitado.	-	-

 A Engenharia das NRs		YARA CUB 2 - CUBATÃO / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0178	Página 10
		Obra 10071	Revisão 0

8.2 A.R.T.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242151153

1. Responsável Técnico**CARLOS HENRIQUE DE MORAES**Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**RNP: **2603421441**Empresa Contratada: **CONERGE CONSULTORIA TREINAMENTOS E VENDAS EIRELI**Registro: **0640977984-SP**Registro: **2317311-SP****2. Dados do Contrato**Contratante: **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**CPF/CNPJ: **92.660.604/0171-58**Endereço: **Avenida AVENIDA ENGENHEIRO PLÍNIO DE QUEIRÓZ, S/N**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA INDUSTRIAL**Cidade: **Cubatão**UF: **SP**CEP: **11570-901**Contrato: **PR. 5.738/23 REV.2 / OBRA 10071**Celebrado em: **01/01/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **10.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Avenida AVENIDA ENGENHEIRO PLÍNIO DE QUEIRÓZ, S/N**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA INDUSTRIAL**Cidade: **Cubatão**UF: **SP**CEP: **11570-901**Data de Início: **21/08/2024**Previsão de Término: **31/01/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**CPF/CNPJ: **92.660.604/0171-58****4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
Supervisão 1	Laudo	de instalações mecânicas industriais	19,00000	unidade
	Laudo	de trabalho em altura (NR35)	19,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA 10071 - YARA CUB2 - CUBATÃO/SP - INSPEÇÃO, PROJETO E MEMORIAIS DE CÁLCULO DAS ESTRUTURAS DE LINHA DE VIDA, TAG's: Pórtico de Descarregamento de Soda na Utilidades, Nitreto Velho (Amônia), Descarga de Óleo Dustrol, Plataforma de carregamento de ácido sulfúrico - Norte, Plataforma de carregamento de Ácido Sulfúrico - Sul, Pórtico Carregamento Ácido Sulfúrico, Fosfórico Descarregamento Fosfórico, Fosfórico Descarregamento de Anti Espumante, Carregamento de Ácido Nítrico BD7301, Carregamento de Ácido Nítrico BD7302, Enlonamento de Carretas - Pátio Gesso 1, Enlonamento de Carretas - Pátio Gesso 2, Desenlonamento de Carretas - Linha 1, Desenlonamento de Carretas - Linha 2, Armazém de HDAN - Doca 1, Armazém de HDAN - Doca 2, ETAB - Carregamento Soda, Pórtico de carregamento de Enxofre do Sulfúrico, Fosfórico lavagem.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTOS 12 de DEZEMBRO de 2024

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A - CPF/CNPJ: 92.660.604/0171-58

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 12/12/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620242151153

Versão do sistema

Impresso em: 13/12/2024 12:00:47